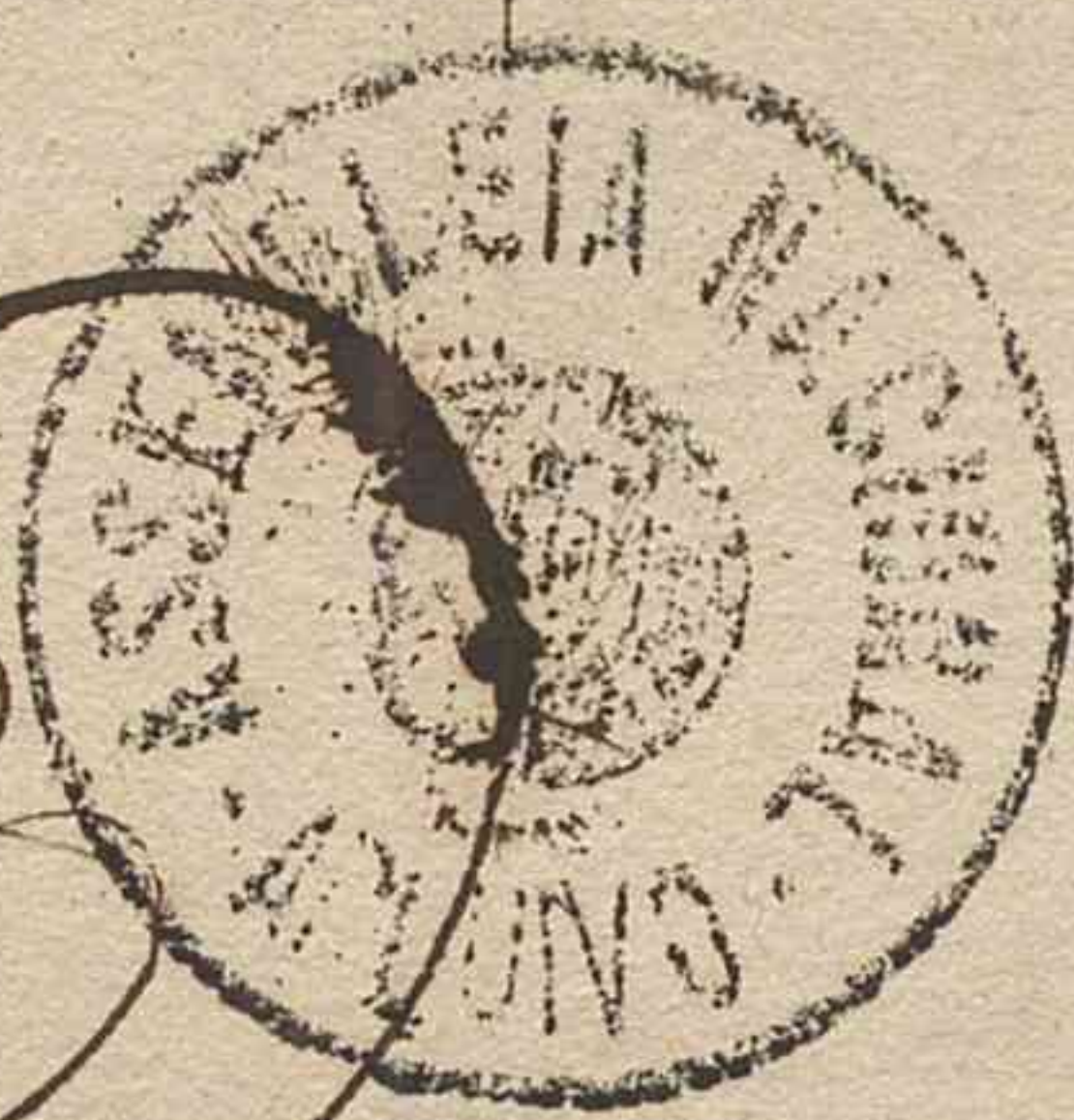


Senhor

185
CX 5



Ex. Antonio Carlos de Andr. e Gam-
bra da sua Quinta da bella Velha, tr. da V. da bella
Com. de Allobaia, q' possuindo tres moinhos d'
agua p. titulo de Praxe ao Morte dos P. Bern.
cuja agua decorre ao longo de uns Vales de varios Pro-
priet. intermedios por um ribeiro n. ate che-
gar ao comeco da demarcacao d' aquella Quinta,
e da hi era antigam. conduzida por um Acude
de pedra e Cal feito pelos Antepassados do Supp.
e hoje p. Calhas de made. como remedio interi-
no ate chegar a Levada, q' se encaminha aos d.
moinhos, succede q' huns oito Propriet. const. da
R. junta nao se deviam aquella agua da sua
Corr. ordin. p. a regas dos seus pructos, e outras acqui-
zicoes, mas ate lhe fazem Incluzas p. a subirem
ao nivel dos seus predios, com q' a represao de ma-
n. de pararem os moinhos em alg. horas do
dia com grave prejuizo Publico, e p. com cujos fa-
ctos arbitrarios, e perturbadores d' antiquissima po-
sse, e propried. q' o Supp. e seus Antepassados go-
zavam da m. agua p. titulo legitimo dos Conprados
m. feitos pelo Morte referido, vem om. Supp. apor

ao comete de Cortes, 3 de Junho.

der Calor de pai por semana em 4 mares do Vesão, pe-
lo q' fazendo os citar p.^a huma e Accas' Commionatoria
do Vexarissim.^{to} das perdas e damnos se oppozeram
com Emb.^{or} p.^a durante a sua morosa discussão
may a seu salvo e a seu modo expropriarem os sup.^e
do uro dos seus Moinhos, e antiquissima posse d'
agua, com q' laboravam sem contradicção de pessoa
alg.^{ma} e se clandestinam.^{te} a desviavam alg.^{ma} vir da
sua n.^al Corr.^{te} se desforçava os sup.^e e seus Ante
passados demolindo-lhes as Incluras pelos seus
Cr.^{os} e Moleiros, a q' nunca se oppozeram, mas
antes sempre reconheciam p.^a legitima aquella
posse, expropriada tendo com tudo a liberd.^e d'agua-
rem a' Cabais os sup.^{os} e seus Ante possuidores
assim como o uro d'agua de alg.^{ma} pequenas fontes
q' enriquecem o Vibeiro, e q' nascem nas suas pro-
prias fazendas. E por q' sendo os Moinhos de re-
conhecida utilid.^e em todas as Nascentes doellendo,
pois não basta haver fructos, são igualm.^{te} nece.^{ss}
engenhos p.^a se moerem, e talves p.^a isto fossem
reventem.^{te} irentes dos antigos Dir.^{tos} do Feudalismo
pelo Decreto das Cortes G.^{es} e Com.^{tes} de 20 de Março,
e sendo igualm.^{te} certo q' raros serao aquelles q'

laborem com a agua nascida na propria fazenda
do Senhorio, Velorre o Supp.^e a Velh.^e Constitucio-
nal p.^a q' seja p.^a bem tomar conhecim.^{to} desta Represen-
ta.^{am} pelo meio Summario, mas urg.^{to}, e depois dos
devidos exames, mandar Veintrigar om.^{ne} Supp.^e
na inveterada posse, e usufructo d'aquella agua,
providenciando assim nao so a delonga de hum
trabalho litigio, mas, ogemay, a falta de fari-
nhas, q' o Povo do tr.^{to} da V.^a da bella esta actual-
m.^{te} sofrendo pois q' os moinhos do Supp.^e e hum
do ellos a elle proximo saõ os unicos, q' ahi
existem d'aquella Classe

P.^a V.^a Mag.^e se Digne Mandar
manter na posse, uso, e proprieta-
de sobre o objecto expen-
do.

Antonio Carlos d'And.^e e Gamba

O R. M.^e

185
cx 5
Relação nominal das Pessoas q' devião as Agoras dos Mo-
inhos da Quinta da Bella Vêta n.º 1.º de Alcobaca

Alfres Prudencio Jose de Souza Caldas

Jose Joaquim de Souza

Manoel Rodriguez Pinto

Antonio Joaquim de Figueiredo

Maria Marques

Jose Rodriguez Rosa

Jose Pinto

Manoel Nunes = Todos das.ª da bella e tr.ª

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

185
Cx 5



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR